

Anexo E

Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial de Polimetal Metalurgia e Plásticos Ltda.,
Seguida de Incorporação, por Taurus Armas S.A., da parcela cindida

JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DE POLIMETAL METALURGIA E PLÁSTICOS LTDA., SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO, POR TAURUS ARMAS S.A., DA PARCELA CINDIDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

POLIMETAL METALURGIA E PLÁSTICOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede social e foro jurídico na cidade de São Leopoldo (RS), na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio B, Bairro Fazenda São Borja, CEP 93035-411, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.545.511/0001-00 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43200047812, representada, neste ato, pelos seus administradores **Salésio Nuhs**, brasileiro, nascido em 22/05/1960, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Certosinos, nº 240, Bairro Jardim São Bento, CEP 02524-060, inscrito no CPF/ME sob nº 437.953.159-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 263603891/SSP/SP, e **Eduardo Minghelli**, brasileiro, nascido em 08/05/1971, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo (RS), na Rua Sinodal, nº 30, apartamento 401, Bairro Morro do Espelho, CEP 93030-225, portador da Cédula de Identidade RG nº 1025219823/SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 634.093.640-72, doravante a “Cindida”, e,

TAURUS ARMAS S.A., sociedade por ações com sede social e foro jurídico na cidade de São Leopoldo (RS), na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio A, Distrito Industrial, CEP 93032-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.781.335/0001-02 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300007391, representada, neste ato, pelos seus diretores **Salésio Nuhs** e **Eduardo Minghelli**, acima qualificados, doravante a “Receptora”,

Resolvem firmar o presente instrumento de **JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DE POLIMETAL METALURGIA E PLÁSTICOS LTDA., SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO, POR TAURUS ARMAS S.A., DA PARCELA CINDIDA** (“Protocolo”), mediante os seguintes termos, cláusulas e condições:

I – Justificativa da Cisão.

Justifica a cisão o interesse das sociedades Cindida e Receptora na realização de uma reorganização societária de forma a transferir as atividades que a Cindida atualmente presta para a Receptora para a própria Receptora, permanecendo a Cindida apenas com as atividades prestadas a terceiros.

II – Condições da Cisão Parcial.

Primeira. Cisão Parcial.

A cisão será parcial com a cisão de parcela do patrimônio líquido da Cindida em favor da Receptora.

Segunda. Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido a Ser Cindido.

O patrimônio líquido a ser cindido será avaliado pelo critério do custo contábil.

Terceira. Data-base. Variações Patrimoniais.

A cisão parcial será efetuada com base em balanço especialmente levantado para a data-base de 01/12/2019. As variações patrimoniais posteriores a data-base da cisão parcial competirão a Cindida e a Receptora, de acordo com os fatos econômicos aos bens e direitos pertinentes.

Quarta. Patrimônio Líquido a Ser Cindido.

O patrimônio líquido a ser cindido, e que integralizará o patrimônio da Receptora, pode ser assim sumariado:

	R\$
<u>Elementos Ativos</u>	161.941.202,09
Ativo Circulante	
Clientes	80.259.617,72
Estoques	9.897.388,97
Impostos a recuperar	10.059.878,80
Outras contas a receber	5.455.838,14
Ativo Não Circulante	
Impostos a recuperar	125.146,72
Outras contas a receber	4.827.193,26
Imobilizado	51.215.034,35

Intangível	101.104,13
<u>Elementos Passivos</u>	83.867.418,86
Passivo Circulante	
Fornecedores	10.214.739,08
Salários e encargos sociais	20.825.591,53
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	1.668.548,60
Partes relacionadas	7.613.483,54
Passivo Não Circulante	
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	9.379.155,75
Mútuos financeiros	34.165.900,36
<u>Patrimônio Líquido</u>	
Capital Social	(93.327.746,00)
Lucro (Prejuízo) Acumulados	58.781.114,56
Ajuste de Aval. Patrim. Participações	905.487,85
Transações de Capital	(44.432.639,64)
Patrimônio Líquido a ser cindido	78.073.783,23

Quinta. Avaliadores.

Foi indicada para promover a avaliação do patrimônio líquido a ser cindido pela cisão parcial a KPMG Auditores Independentes, sociedade inscrita no CRC/SP sob o nº SP-014428/F-7 e no CNPJ/ME sob o nº 57.755.217/0005-52, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), na Avenida Carlos Gomes, nº 258, 6º andar, CEP 90480-000.

Sexta. Patrimônio Líquido Incorporado; Capital Social da Receptora.

Tendo em vista que a Receptora é titular da totalidade do capital social da Cindida, não haverá aumento do capital social da Receptora, sendo o valor do patrimônio líquido incorporado compensado

proporcionalmente com o valor registrado a título de investimento na Receptora.

Sétima. Capital Social da Cindida.

Em face da cisão parcial ajustada, o capital social da Cindida será reduzido em R\$ 93.327.746,00, mediante o cancelamento de 93.327.746 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, todas de propriedade da Receptora.

Assim, o capital social da Cindida, que era de R\$ 304.779.838,00, passará a ser de R\$ 211.452.092,00, dividido em 211.452.092 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, todas de titularidade da Receptora.

Em consequência, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Cindida passará a vigorar com o seguinte teor:

***Quinta** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 211.452.092,00 (duzentos e onze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, noventa e dois reais), dividido em 211.452.092 (duzentos e onze milhões, quatrocentas e cinquenta e duas mil, noventa e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devido unicamente pela sócia TAURUS ARMAS S.A.*

Oitava. Responsabilidade das Partes.

Nos termos do artigo 233, da Lei nº 6.404/1976, a Receptora será solidariamente responsável com a Cindida pelos direitos e obrigações que lhe forem transferidos.

Nona. Obrigações Complementares.

As partes se obrigam a firmar os competentes atos societários da Cindida e da Receptora, e eventuais instrumentos de rratificação destes, bem como todo e qualquer documento que se fizer necessário para perfectibilizar a cisão parcial, em especial frente a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Dez. Irrevogabilidade; Irretratabilidade.

Salvo deliberação em contrário dos órgãos societários da Receptora e da Cindida, este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, defeso o arrependimento a qualquer título, meio ou forma, e obriga não só as partes signatárias como também a seus sucessores a qualquer título.

Onze. Foro.

O foro da comarca de São Leopoldo (RS) é o único competente para resolver quaisquer questões oriundas ou decorrentes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente. São Leopoldo (RS), 13 de dezembro de 2019.

POLIMETAL METALURGIA E PLÁSTICOS LTDA.

Salésio Nuhs - Eduardo Minghelli, administradores

TAURUS ARMAS S.A.

Salésio Nuhs - Eduardo Minghelli, diretores